



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS
Estado de Minas Gerais
Rua José Acelino da Silva nº 18, Centro, CEP: 37516-000
Telefones: (35) 2735-0020 / 2735-0016
www.marmelopolis.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Aquisição de veículo zero km para atender as atividades do transporte escolar (Programa Fortalecimento das Escolas Municipais) Convênio 1261001315/2026/SEE - Adesão à Ata de Registro de Preço nº 13/2026 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna - CIMPAR.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 - A aquisição do item que compõe o objeto visa atender as demandas relacionadas ao transporte de alunos da Secretaria Municipal de Educação.

1.2 - Os recursos financeiros de que trata o objeto são oriundos de recursos destinados via emenda parlamentar e receberão a devida prestação de contas conforme a Secretaria de Estado solicitar.

1.3 - A Adesão a Ata de Registro de Preço nº 13/2026, originada do Processo Licitatório nº 13/2026 - Pregão Eletrônico nº 11/2026 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna - CIMPAR, foi efetuada, tendo em vista que a proposta é mais vantajosa para a Administração. O objeto já passou por todo o tramite licitatório, permitindo assim a economia de tempo e possibilidade e redirecionamento de recursos que antes seriam gastos com a parte formal do pregão.

2 - DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVO:

Descrição	Unid	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
VAN 15+1 COM DPM VEÍCULO BASE (CHASSI) Van tipo minibus original de fábrica (vedado furgão transformado), nova, fabricação nacional, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2025/2026, não sendo permitido furgão transformado, motorização diesel, tração traseira, motor 4 cilindros, potência mínima de 160 cv, torque mínimo de 360 Nm, (OFERTADO 380NM) transmissão com mínimo 6 marchas à frente e 1 à ré, PBT homologado mínimo de 4.000 kg, (OFERTADO 4200KG) freios ABS com EBD/EBL, freio a disco nas 4 rodas, direção hidráulica, airbag simples, teto alto, ar condicionado duplo (cabine e salão), vidros elétricos, travas elétricas, rádio com entrada USB, tacógrafo digital, chave codificadora, pneus radiais sem câmara, tanque de combustível com capacidade mínima de 71 litros, (OFERTADO 90L) tanque ARLA mínimo de 17 litros. CARROCERIA / CONFIGURAÇÃO INTERNA Capacidade mínima para 15	Unid	01	R\$ 354.210,52	R\$ 354.210,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva nº 18, Centro, CEP: 37516-000

Telefones: (35) 2735-0020 / 2735-0016

www.marmelopolis.mg.gov.br

passageiros + 1 motorista, bancos reclináveis, apoios de cabeça nos bancos dianteiros, cortinas, jogo completo de tapetes, bagageiro, equipada com equipada com Dispositivo de Poltrona Móvel (DPM) para embarque e desembarque de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. GARANTIA E CONDIÇÕES GERAIS Garantia total da van e de seus equipamentos por 12 meses, sem limite de quilometragem. O fornecedor deverá possuir concessionária no Estado de Minas Gerais. O veículo deverá ser entregue zero quilômetro, com o primeiro emplacamento realizado diretamente em nome do Município, vedada a entrega de unidade previamente registrada ou emplacada em nome da empresa fornecedora ou de terceiros. As taxas e custos referentes ao primeiro emplacamento serão de responsabilidade exclusiva do Município. Entende-se por veículo novo aquele adquirido por meio de fabricante/montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB).				
--	--	--	--	--

2.2 - COMPARATIVO DE PREÇOS

2.2.1 - Foi realizada pesquisa de preços em banco de preços (AMM Licita) e ficou constatado que o valor registrado na Ata de Registro de Preço nº 13/2026, originada do Processo Licitatório nº 13/2026 - Pregão Eletrônico nº 11/2026 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna - CIMPAR é mais vantajosos para a Administração: (Cotação anexa).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva nº 18, Centro, CEP: 37516-000

Telefones: (35) 2735-0020 / 2735-0016

www.marmelopolis.mg.gov.br

Descrição	Valor Registrado Ata	Média Banco de Preços
VAN 15+1 COM DPM VEÍCULO BASE (CHASSI) Van tipo minibus original de fábrica (vedado furgão transformado), nova, fabricação nacional, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2025/2026, não sendo permitido furgão transformado, motorização diesel, tração traseira, motor 4 cilindros, potência mínima de 160 cv, torque mínimo de 360 Nm, (OFERTADO 380NM) transmissão com mínimo 6 marchas à frente e 1 à ré, PBT homologado mínimo de 4.000 kg, (OFERTADO 4200KG) freios ABS com EBD/EBL, freio a disco nas 4 rodas, direção hidráulica, airbag simples, teto alto, ar condicionado duplo (cabine e salão), vidros elétricos, travas elétricas, rádio com entrada USB, tacógrafo digital, chave codificadora, pneus radiais sem câmara, tanque de combustível com capacidade mínima de 71 litros, (OFERTADO 90L) tanque ARLA mínimo de 17 litros. CARROCERIA / CONFIGURAÇÃO INTERNA Capacidade mínima para 15 passageiros + 1 motorista, bancos reclináveis, apoios de cabeça nos bancos dianteiros, cortinas, jogo completo de tapetes, bagageiro, equipada com equipada com Dispositivo de Poltrona Móvel (DPM) para embarque e desembarque de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. GARANTIA	R\$ 354.210,52	R\$ 391.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva nº 18, Centro, CEP: 37516-000

Telefones: (35) 2735-0020 / 2735-0016

www.marmelopolis.mg.gov.br

E CONDIÇÕES GERAIS Garantia total da van e de seus equipamentos por 12 meses, sem limite de quilometragem. O fornecedor deverá possuir concessionária no Estado de Minas Gerais. O veículo deverá ser entregue zero quilômetro, com o primeiro emplacamento realizado diretamente em nome do Município, vedada a entrega de unidade previamente registrada ou emplacada em nome da empresa fornecedora ou de terceiros. As taxas e custos referentes ao primeiro emplacamento serão de responsabilidade exclusiva do Município. Entende-se por veículo novo aquele adquirido por meio de fabricante/montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB).		
---	--	--

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A empresa contratada deverá possuir a devida documentação para a execução dos itens do objeto:

- Habilitação Jurídica;
- Habilitação fiscal, social e trabalhista;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS
Estado de Minas Gerais
Rua José Acelino da Silva nº 18, Centro, CEP: 37516-000
Telefones: (35) 2735-0020 / 2735-0016
www.marmelopolis.mg.gov.br

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 - A presente contratação é a melhor sugestão para atender a Administração Municipal, aliado ao princípio da economicidade, o que leva a uma escolha que melhor atenda ao interesse público.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 - O item descrito no objeto é o que melhor atende a necessidade da Secretaria Municipal de Educação para renovação da frota existente para atender aos usuários e servidores com maior conforto e segurança em suas viagens.

6 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

6.1 - O veículo será entregue mediante Ordem de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras do Município.

7 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

7.1 - Não dispõe de contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto.

8 - ALINHAMENTO COM ORÇAMENTO E PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

8.1 - O plano de contratações anuais encontra-se em fase de elaboração, sendo este ainda dispensável pela legislação. O presente objeto encontra-se previsto no orçamento 2026 do município aprovado pela Lei Municipal nº 1.086/2025 em 10 de dezembro de 2025.

9 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

9.1 - A execução contratual, fruto do objeto deste estudo, não necessita de providências prévias a serem dispendidas pela administração.

10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1 - A contratação não possibilita impactos ambientais.

11 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

11.1 - Parecer final sobre a contratação da solução pretendida, indicando a viabilidade técnica, operacional e orçamentária, assim como a adequação à necessidade identificada na demanda de contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS
Estado de Minas Gerais
Rua José Acelino da Silva nº 18, Centro, CEP: 37516-000
Telefones: (35) 2735-0020 / 2735-0016
www.marmelopolis.mg.gov.br

12- GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

12.1- Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13- PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

14.1- Vigência da Contratação: até 31 de dezembro de 2026.

14.2- Endereço da entrega do veículo se dará no Município de Marmelópolis, Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro - CEP-37.516-000

14.3- O prazo de entrega será em até 30 dias após a emissão da Ordem de Fornecimento, sendo o horário para entrega de segunda a sexta- feira das 7h às 16h.

14.4 - A garantia se dará conforme estabelecido na Lei 8.078/90 - CDC

15- NECESSIDADES DE AMOSTRA

15.1- Não necessita de amostras

Marmelópolis, 09 de Julho de 2025.

Samara Ribeiro de Carvalho Fernandes
Secretária Municipal de Educação